



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 724/2021, 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO DA CIDADE DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO** da cidade de Pendências/RN, com personalidade jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.577.381/0001-00, com sua sede e foro à Rua Francisco Rodrigues, 128 – Centro – Pendências – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade feita de forma abrangente a todos os seus filiados (as) e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade está ativa desde 10 de março de 1997 e se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantropia, social, cultural, educacional, difusão de ideias e hábitos sociais da comunidade, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada a aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT em razão do

disposto no artigo 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta Lei entre em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/ RN, 25 de Março de 2021.


CLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal